

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023
CONTRATO Nº 20240019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A
EMPRESA D P AGUIAR EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Abel Figueiredo, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 029.361.752-08, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D P AGUIAR EIRELI**, sediada na Rua Acesso Dois, 763, Premem, Altamira-PA, CEP 68372-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.834.782/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Dioleno Pereira Aguiar, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.919.122-03, residente e domiciliado na Avenida João Coelho, nº. 1353, Apartamento 01, Brasília, Altamira-PA, CEP 68375-049, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. 009/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 019/2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. 009/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a “*Aquisição parcelada de medicamentos para o hospital municipal e UBS atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde*”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011158	CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	16.000,00	0,430	6.880,00
011197	IODETO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL DE 100 ML - Marca.: BELFAR	FRASCO	1.200,00	3,950	4.740,00
011202	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO DE 50 MG - Marca.: PR	COMPRIMIDO	30.000,00	0,090	2.700,00
011206	MEBENDAZOL COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	12.000,00	0,350	4.200,00
011209	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	4.000,00	0,650	2.600,00
011210	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	4.000,00	1,350	5.400,00
011221	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL DE 50 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1.500,00	5,660	8.490,00
011257	1000.000UI/ML BROMIDRATO DE FENOTEROL FRASCO DE 20 ML - Marca.: PR	FRASCO	50,00	6,850	342,50
011298	5MG/ML HIDROCORTISONA 100MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.200,00	4,130	4.956,00
011299	HIDROCORTISONA 500MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.200,00	4,840	5.808,00
011329	ÁCIDO VALPROÍCO-250MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	2.000,00	0,550	1.100,00
013778	METRONIDAZOL 400MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	4.000,00	0,390	1.560,00
013782	PREDNISONA 20MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	5.000,00	0,220	1.100,00
030186	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	1.000,00	0,360	360,00
040776	AMITRIPTILINA,CLORIDRATO 25MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	18.000,00	0,060	1.080,00
040778	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100 MG - Marca.: UNIAO QUIM	COMPRIMIDO	6.000,00	0,410	2.460,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

040783	MISOPROSTOL 200 MCG - Marca.: HEBRON	COMPRIMIDO	200,00	3,180	636,00
043757	MORFINA 1,0MG 2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	150,00	7,500	1.125,00
043769	KOLLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30G - Marca.: CRISTALIA	TUBO	2.500,00	14,540	36.350,00
056419	DEPAKENE 250 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	2.000,00	0,700	1.400,00
066425	ZOLPIDEN 12,5 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	1.000,00	3,150	3.150,00
079601	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SUSP. LIQUIDO - Marca.: HIPO LABOR	FRASCO	500,00	5,790	2.895,00
079625	PAROXETINA 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	500,00	0,530	265,00
079630	QUETIAPINA 50MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2.000,00	2,530	5.060,00
079633	RISPERIDONA 1ML/ML LIQUIDO - Marca.: PRATI	FRASCO	400,00	11,650	4.660,00
079669	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/5ML(VITAMINA C) - Marca.: FARM	AMPOLA	4.000,00	3,600	14.400,00
079672	ÁGUA PARA AUTO-CLAVE 5 LITROS - Marca.: FORTSAN	FRASCO	40,00	14,000	560,00
079678	AMPICILINA 1G - Marca.: BLAU	AMPOLA	1.200,00	4,290	5.148,00
079679	ATRACÚRIO 2,5 ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	30,00	32,000	960,00
079682	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI - Marca.: BLAU	AMPOLA	1.000,00	9,260	9.260,00
079683	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.000,00	7,190	7.190,00
079688	BUPVACAÍNA 0,5%+GLICOSE 8% 4ML PESADA - Marca.: CRIS TALIA	AMPOLA	800,00	5,940	4.752,00
079691	CEFEPIMA 1G - Marca.: ABL	AMPOLA	400,00	11,000	4.400,00
079692	CEFTRAXIONA 1 G - Marca.: BLAU	AMPOLA	2.000,00	4,380	8.760,00
079693	CETOPROFENO 100MG/2ML IV - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.000,00	5,840	11.680,00
079696	CLINDAMICINA 600 MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	4,990	2.495,00
079697	CLORAFENICOL 1G - Marca.: BLAU	AMPOLA	400,00	7,490	2.996,00
079701	COMPLEXO B INJ 2ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	2.000,00	5,210	10.420,00
079704	DICLOFENACO 75MG/3ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2.000,00	1,220	2.440,00
079710	ENOXAPARINA 60MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	70,00	27,930	1.955,10
079711	ERGONETRINA 0,2MG/2ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.300,00	3,060	3.978,00
079712	BUTILBROMETRO ESCAPOLAMINA+DIPIRONA 5ML - Marca.: H IPOLABOR	AMPOLA	2.500,00	2,510	6.275,00
079722	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	1.500,00	1,740	2.610,00
079727	HEPARINA 5.000UI 2,5ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300,00	9,900	2.970,00
079728	HEPARINA 5.000UI 5ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200,00	20,700	4.140,00
079729	HIDRALAZINA 20MG 1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	400,00	6,830	2.732,00
079733	LIDOCAÍNA 2% C/V 20ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	300,00	9,670	2.901,00
079736	METOPOLOL 5MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	70,00	22,460	1.572,20
079741	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	300,00	4,530	1.359,00
079747	OMEPRAZOL 40MG/ INJ - Marca.: BLAU	FRASCO	1.000,00	11,590	11.590,00
079751	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO AMP 5ML (NORIPURUM) - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	200,00	15,200	3.040,00
079754	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (BOLSA) - Marca.: FRESEN	FRASCO	4.000,00	5,550	22.200,00
079757	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (BOLSA) - Marca.: EQUIPE	FRASCO	6.000,00	8,020	48.120,00
079759	SORO GLICOPROTEOLÓGICO 500ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	500,00	9,450	4.725,00
079763	SORO GLICOSADO 5% 500ML - Marca.: EQUIPEX	FRASCO	4.000,00	8,160	32.640,00
079764	SORO MANITOL 20% 250ML - Marca.: EQUIPEX	FRASCO	200,00	10,350	2.070,00
079765	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - Marca.: EQUIPEX	FRASCO	3.000,00	9,490	28.470,00
079766	SORO RINGER SIMPLES 500ML - Marca.: EQUIPEX	FRASCO	300,00	9,490	2.847,00
079768	MORFINA 0,2 MG 1ML INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200,00	7,050	1.410,00
079776	VANCOMICINA 500MG - Marca.: ABL	AMPOLA	400,00	4,940	1.976,00
079777	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP - Marca.: GENOM	FRASCO	40,00	45,000	1.800,00
079780	PROPOFOL 10MG/ML 20ML INJ - Marca.: BLAU	AMPOLA	60,00	12,000	720,00
079790	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP. - Marca.: MEDQUIM	UNIDADE	16.000,00	0,050	800,00
079791	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP. - Marca.: NATULAB	UNIDADE	15.000,00	0,050	750,00
079794	ALBENDAZOL 400MG COMP. - Marca.: PRATI	UNIDADE	4.000,00	0,360	1.440,00
079797	AMBROXOL ADULTO 100ML/30MG XPE - Marca.: FARMACE	FRASCO	1.000,00	5,700	5.700,00
079807	ANLÓDIPINO 5MG COMP. - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	4.000,00	0,070	280,00
079810	ATENÓLOL 100MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	14.000,00	0,130	1.820,00
079811	ATENÓLOL 25MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	24.000,00	0,060	1.440,00
079812	ATENÓLOL 50MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	10.000,00	0,070	700,00
079814	AZITROMICINA 500MG - Marca.: MEDQUIMICA	UNIDADE	10.000,00	1,000	10.000,00
079821	CETOCONAZOL 200MG COMP. - Marca.: PHARLAB	UNIDADE	2.000,00	0,450	900,00
079822	CETOCONAZOL 30G CREME - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	1.000,00	4,100	4.100,00
079826	COLAGENASE+CLORAFENICOL 30G - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	600,00	14,000	8.400,00
079833	DEXCLOREFERAMINA SUSP. 100ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	2.000,00	2,660	5.320,00
079835	DICLOFENACO 50MG COMP. - Marca.: BELFAR	UNIDADE	12.000,00	0,090	1.080,00
079841	ENALAPRIL 20MG COMP. - Marca.: MEDQUIMICA	UNIDADE	8.000,00	0,070	560,00
079856	IVERMECTINA 6MG - Marca.: VITAMEDIC	UNIDADE	5.000,00	0,840	4.200,00
079861	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML - Marca.: MEDQUIMICA	FRASCO	600,00	3,600	2.160,00
079864	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. - Marca.: PRATI	UNIDADE	1.200,00	12,000	14.400,00
079869	METRONIDAZOL SUSP. 120ML - Marca.: E M S	FRASCO	700,00	10,310	7.217,00
079871	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G - Marca.: PRATI	UNIDADE	1.250,00	9,820	12.275,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

079883	PREDINISOLONA 3MG/ML SUSP. - Marca.: PRATI	FRASCO	400,00	6,500	2.600,00
079885	SIMETICONA 40MG COMP. - Marca.: PRATI	UNIDADE	1.000,00	0,150	150,00
079887	SINAVSTATINA 40MG COMP. - Marca.: PHARLAB	UNIDADE	5.000,00	0,220	1.100,00
079889	SULF+TRIMETROPINA 40MG+80MG COMP. - Marca.: PRATI	UNIDADE	5.000,00	0,290	1.450,00
079891	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME - Marca.: PRATI	UNIDADE	200,00	31,500	6.300,00
079935	ACEBROFILINA ADULTO XPE 50MG/5ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	12,500	6.250,00
079940	DEXAMETASONA CREME 1MG 10GRAMA - Marca.: PRATI	UNIDADE	2.000,00	1,780	3.560,00
079957	LORATADINA SUSP. 5MG/5ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	5,950	2.975,00
079959	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	1.000,00	2,650	2.650,00
080037	FLEET ENEMA 130 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	300,00	8,000	2.400,00
080038	NISTANTINA CREME VAGINAL 50 G - Marca.: PRATI	UNIDADE	1.000,00	6,220	6.220,00
080046	RANITIDINA 50 MG/ 2ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.600,00	2,300	3.680,00
084603	AMOXILINA 500MG/5ML SUSP. - Marca.: PRATI	FRASCO	1.200,00	15,010	18.012,00
				VALOR GLOBAL R\$	527.767,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 25 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**.

a) os medicamentos, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **medicamentos** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

O valor deste contrato, é de R\$ 527.767,80 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

9.1. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **Railson Carneiro Pantoja**, CPF nº ***.562.352-**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103030153.2.069 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.064 Manut dos Atendim Ambulat e Serviços de Urgência e Emergência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.065 Manutenção dos Serviços de Internação e Intervenção Cirúrgica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 10.511.002/0001-07

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA 25 de janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

D P AGUIAR EIRELI
CNPJ nº 33.834.782/0001-13
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF